

RCP SOLUTIONS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL



O QUE É A RESPONSABILIDADE CIVIL?

Nada mais é do que a obrigação de **reparar uma perda.**

Surge com a presença de três elementos:



PERDA
(DANO/PREJUÍZO)



RELAÇÃO DE CAUSALIDADE
ENTRE O ATO DO AGENTE E
A PERDA



A CULPA

O QUE ESTÁ COBERTO?



O QUE ESTÁ COBERTO?

Garantias e Extensões da Apólice

- ▶ **Falha Profissional** - Perdas Financeiras decorrentes de Ato, Erro ou Omissão (lucros cessantes, Danos Corporais e Danos Materiais);
- ▶ **Custos de Defesa** - Antecipação dos Honorários Advocatícios, Custas Judiciais e demais despesas referentes a uma Investigação, Defesa ou Recurso relacionados a uma Reclamação;
- ▶ **Responsabilidade Solidária** por Atos Danosos cometidos por Subcontratados ou Terceirizados;
- ▶ **Danos Morais** - Relacionados a uma Reclamação;
- ▶ **Difamação, Calúnia ou Injúria** - Cometidos pelo Segurado;
- ▶ **Propriedade Intelectual** - Violação de Direitos de Propriedade Intelectual;
- ▶ **Extravio, Roubo ou Furto de Documentos**

O QUE ESTÁ COBERTO?

Garantias e Extensões da Apólice

- ▶ Atos Desonestos de Empregados;
- ▶ Comparecimento ao Tribunal - Verba para sócios, conselheiros, diretores, administradores e demais empregados;
- ▶ Custos de Restituição de Imagem - Contratação de profissionais de relações públicas;
- ▶ Cobertura Automática para Novas Subsidiárias.

O QUE NÃO ESTÁ COBERTO?

Exclusões



ATOS ILÍCITOS DOLOSOS DO SEGURADO



RECLAMAÇÕES E CIRCUNSTÂNCIAS ANTERIORES



RESPONSABILIDADE TRABALHISTA



DANOS AMBIENTAIS



FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA



INTERVENÇÃO OU INVESTIGAÇÃO DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

CARACTERÍSTICAS DO RCP

Diferenciais:

- › Termos e condições customizados para cada profissão;
- › Uma das maiores capacidades do mercado;
- › Ampla definição de Segurado;
- › Territorialidade: Nacional ou Mundial (jurisdição nacional ou mundial);
- › Programas internacionais: possibilidade de emissão de apólices locais;
- › Excelência na gestão de sinistros;
- › Abrangência de Cobertura: Acordos e Indenizações;
- › Reclamações de diversas naturezas: processos judiciais, administrativos, arbitrais ou extrajudiciais.

CARACTERÍSTICAS DO RCP

Apólice à base de Reclamação | Primeira Apólice



- ▶ Retroatividade limitada a partir da primeira contratação de uma série ininterrupta para fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da apólice;
- ▶ A notificação de fatos ou circunstâncias à apólice vigente garante que as condições desta apólice sejam aplicadas às reclamações a eles relacionadas (ainda que iniciadas após o período de vigência);
- ▶ O Prazo Complementar é obrigatoriamente concedido pela Seguradora, sem cobrança de prêmio adicional se a apólice não for renovada com nenhuma Seguradora.
O Prazo Suplementar pode ser contratado pelo Segurado, mediante pagamento de prêmio adicional, tendo início após o término do Prazo Complementar.

CARACTERÍSTICAS DO RCP

Apólice à base de Reclamação | Renovação



- ▶ Retroatividade limitada a partir da primeira contratação de uma série ininterrupta para fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da apólice;
- ▶ A notificação de fatos ou circunstâncias à apólice vigente garante que as condições desta apólice sejam aplicadas às reclamações a eles relacionadas (ainda que iniciadas após o período de vigência);
- ▶ O Prazo Complementar é obrigatoriamente concedido pela Seguradora, sem cobrança de prêmio adicional se a apólice não for renovada com nenhuma Seguradora.
O Prazo Suplementar pode ser contratado pelo Segurado, mediante pagamento de prêmio adicional, tendo início após o término do Prazo Complementar.

QUEM PODE CONTRATAR?

Atividades que historicamente compram o seguro:



ADVOGADOS



CARTÓRIOS



CONTADORES



CORRETORES
DE SEGUROS



ENGENHEIROS E
ARQUITETOS



AUDITORES

Novos contratantes:

- ▶ Tecnologia da Informação;
- ▶ Profissionais de Mídia (Rádio, TV, Editora, Gráfica, Agência de Publicidade, etc);
- ▶ Empresas de Terceirização de Serviços (Telemarketing, Processamento de Dados, Crédito e Cobrança, Helpdesk, etc);
- ▶ Agências de Viagem.

QUEM PODE CONTRATAR?

Outras atividades:

 Imobiliárias / Corretor de Imóveis;

 Despachantes Aduaneiros;

 Corretores de Resseguro;

 Consultoria em Recursos Humanos;

 Associações (Conselhos Regionais e Sindicatos);

 Consultoria Empresarial;

 Fotógrafos;

 Instituições de Ensino;

 Pesquisa de Mercado;

 Organização de Eventos;

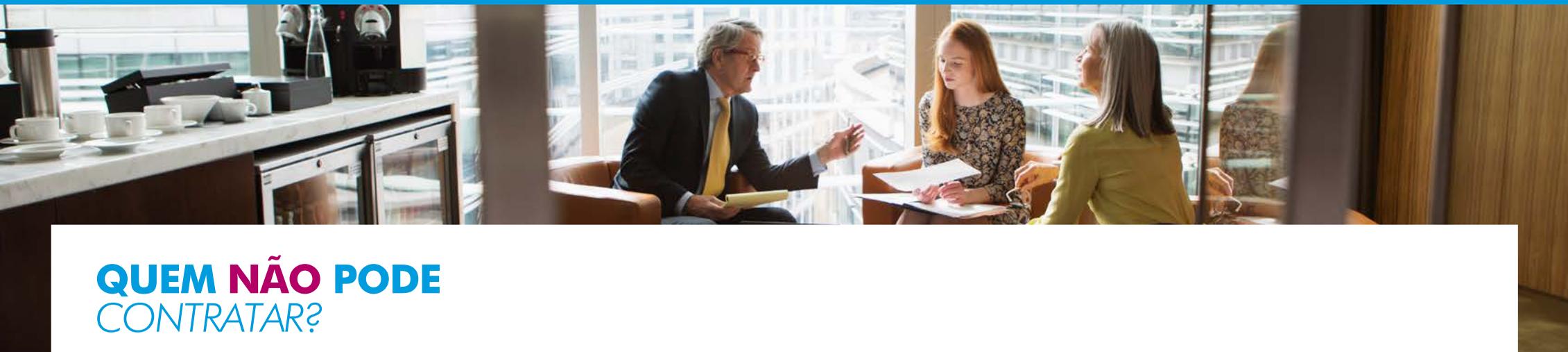
 Reguladoras de Sinistros;

 Empresas de Certificação;

 Tradutores;

 Vistorias veiculares;

 Demais atividades.



QUEM NÃO PODE CONTRATAR?

Riscos declinados:



Construção Civil (execução de obras);



Riscos industriais (fabricação de produtos);



Big 5 auditorias (EY, KPMG, PwC, Deloitte e BDO);



Agenciamento de Carga;



Serviço de limpeza, copa, recepção, portaria, vigilância e segurança.



RCP SOLUTIONS *RCP PROFISSIONAL*

Por que comprar o RCP?

- ▶ Protege o patrimônio do segurado em decorrência do dever de reparação de eventuais falhas profissionais;
- ▶ Protege os empregados em caso de uma falha profissional;
- ▶ Mostra diligência e preocupação na prestação de serviços;
- ▶ Gerenciamento de risco e negócio;
- ▶ Proteção da imagem da empresa;
- ▶ Clientes cada vez mais exigem para aceitação de fornecimento de serviço.



ANÁLISE DO RISCO

1. Apólice Anual:

Questionário específico de acordo com atividade.
Principais pontos analisados:

- ▶ Data de início das operações;
- ▶ Experiência dos Sócios / Administradores / Diretores;
- ▶ Faturamento;
- ▶ Distribuição geográfica das operações;
- ▶ Base de clientes / Tamanho dos contratos;
- ▶ Subcontratados;
- ▶ Controle operacional;
- ▶ Histórico de Reclamações.

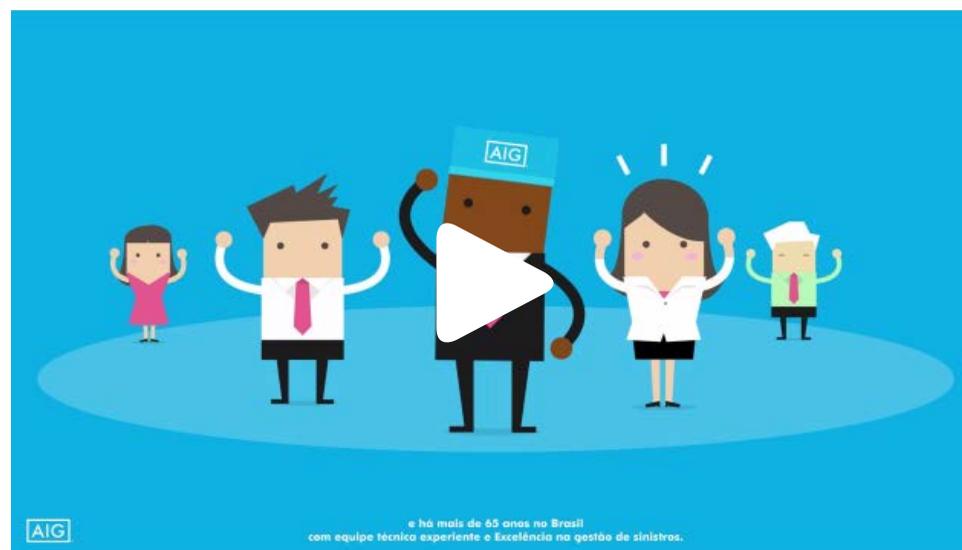
2. Apólice Contrato Específico:

Questionário + Cópia do Contrato.
Principais pontos analisados:

- ▶ Informações ao lado;
- ▶ Valor do Contrato, Tempo do Contrato e Escopo da atividade.



VÍDEO: SEGURO DE RC PROFISSIONAL - AIG BRASIL





EXEMPLOS DE RECLAMAÇÕES

ERROS MAIS COMUNS



ADVOGADOS

- ▶ Perda de prazo processual;
- ▶ Erro na elaboração de contratos;
- ▶ Não efetuar os controlos pertinentes em uma transação imobiliária;
- ▶ Consultoria jurídica incorreta.



CORRETORES DE SEGUROS

- ▶ Cobertura de seguro inadequada ao risco;
- ▶ Erro na renovação ou o cancelamento de uma apólice;
- ▶ Perda ou destruição involuntária de registos importantes de clientes.



CONTADORES E AUDITORES

- ▶ Erro na conservação dos livros contábeis;
- ▶ Erro na identificação de atividades fraudulentas durante a auditoria;
- ▶ Falha na apresentação da declaração de imposto no prazo previsto;
- ▶ Erro na elaboração de impostos;
- ▶ Assessoria Tributária/fiscal incorreta.

ERROS MAIS COMUNS



EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- ▶ Software/hardware não atende as expectativas do cliente;
- ▶ Erro na instalação de redes ou softwares;
- ▶ Erro no desenvolvimento de software;
- ▶ Perda de dados devido à falha nos sistemas.



EMPRESAS DE MÍDIA

- ▶ Comentário difamatório em um artigo de imprensa;
- ▶ Violação de direitos autorais;
- ▶ Violação de direitos de propriedade intelectual, incluindo desenhos, slogans, marcas, etc.;
- ▶ Erro ou omissão na impressão ou publicidade.



ARQUITETOS E ENGENHEIROS

- ▶ Especificação incorreta de materiais;
- ▶ Erro ou omissão no desenho ou orçamento físico-financeiro;
- ▶ Má gestão de projeto que resulte em atraso ou gastos adicionais;
- ▶ Falha na detecção de erros durante a supervisão de uma obra.

ERROS MAIS COMUNS



CONSULTORES DE NEGÓCIOS

- ▶ Perda de prazo para entrega de um projeto;
- ▶ Violação do dever de confidencialidade;
- ▶ Recomendação errônea;
- ▶ Verificação incorreta;
- ▶ Falta de investigação de informações;
- ▶ Procedimento de documentação incorreta;
- ▶ Conflito de interesse.



EMPRESAS DE RECURSOS HUMANOS

- ▶ Erro na comprovação de dados (histórico, referência, qualificações, etc);
- ▶ Seleção inadequada de candidatas;
- ▶ Colocar um candidato em vaga que não se adapte ao seu perfil ou que necessite experiência superior.



INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- ▶ Falha na educação proporcionada (referente à baixa qualidade do ensino);
- ▶ Programa de ensino com conteúdo impróprio;
- ▶ Falha na supervisão de estudantes e professores;
- ▶ Prática trabalhista indevida (demissão sem justa causa, difamação, discriminação, etc).

RC CONTADOR



Descrição do Sinistro

- ▶ Perda de prazo para entrega de DCTF (Declaração de Tributos Federais) de 20 clientes (Terceiros);
- ▶ Terceiros apresentaram reclamação contra o Segurado referente às multas no valor de R\$ 43.605,18;
- ▶ Multas pagas antes do vencimento com redução de 50% (conf. art. 6º da Lei 8.218/1991 e art. 60 da Lei 8.383/1991);
- ▶ O prejuízo final foi de R\$ 21.802,59;
- ▶ Constatada a falha na entrega da DCTF e os prejuízos, anuímos ao acordo com os Terceiros para evitar um litígio;
- ▶ Reembolsamos ao Segurado valor das multas com a dedução da franquia prevista na apólice contratada.

RC AGENTE DE VIAGENS



Descrição do Sinistro

- ▶ Emissão de pacote de viagem de lua de mel para San Andrés (Colômbia), via Operadora;
- ▶ O Casal questionou quais documentos necessários ao embarcar: Segurado orientou de forma equivocada, informando que somente o RG seria suficiente;
- ▶ Ocorre que o voo fazia conexão no Panamá que não faz parte do Mercosul e o casal não pôde embarcar;
- ▶ Passageiros apresentaram reclamação, e para evitar maiores prejuízos, o Segurado emitiu novas passagens em novo voo que previa conexão em país que faz parte do Mercosul;
- ▶ O valor das novas passagens foi de R\$ 13.089,50;
- ▶ Constatada e comprovada a falha na prestação e os prejuízos sofridos pelo Terceiro (valor das novas passagens menos o valor do estorno das passagens não utilizadas), pagamos a Indenização ao Segurado com a dedução da franquia prevista na apólice.

RC EMPRESAS DE TECNOLOGIA



Descrição do Sinistro

- ▶ Segurado contratado para implementar a operação de Drawback (modalidade de importação) em uma empresa de exportação e importação;
- ▶ Os serviços: treinamentos e desenvolvimento de *software* para preencher formulários e guias de tributos;
- ▶ Falha: o sistema enquadrava os impostos mal e a empresa deixou de recolher cerca de R\$ 1,3 milhão de reais em 2014;
- ▶ Prejuízo: Auto de infração e multa de R\$ 260 mil;
- ▶ Investigamos a falha no *software* e, após confirmada a cobertura, anuímos ao acordo entre o Segurado e o Terceiro, pagando o valor da multa que excedia a franquia;
- ▶ Não havia outros prestadores envolvidos que pudessem contribuir com a indenização.

RC ARQUITETOS E ENGENHEIROS



Descrição do Sinistro

- ▶ Segurado engenheiro projetista contratado para desenhar passarelas pré-moldadas em uma estação de ônibus;
- ▶ Falha: por erro de cálculo, as passarelas ruíram logo após a sua instalação no local;
- ▶ Reclamação: custos da correção do projeto e das passarelas defeituosas e o valor das multas impostas pelo Município por atraso na obra da estação;
- ▶ Total do prejuízo reclamado: R\$ 2,5 milhões;
- ▶ Investigamos a falha no projeto e confirmamos que não havia falha na execução;
- ▶ Propusemos um acordo contemplando os custos do projeto novo, das escadas defeituosas e de horas extras para evitar as multas por atraso na obra;
- ▶ Prejuízo final: R\$ 1,8 milhão.

TIAGO LINO

tiago.lino@aig.com | Tel + 55 11 3809-2322

MARIANA BRUNO

mariana.bruno@aig.com | Tel +55 11 3809-5595

FELIPE FUNDÃO

felipe.fundao@aig.com | Tel + 55 11 3809-7848



American International Group, Inc. (AIG) is a leading international insurance organization serving customers in more than 130 countries and jurisdictions. AIG companies serve commercial, institutional, and individual customers through one of the most extensive worldwide property-casualty networks of any insurer. In addition, AIG companies are leading providers of life insurance and retirement services in the United States. AIG common stock is listed on the New York Stock Exchange and the Tokyo Stock Exchange.

AIG is the marketing name for the worldwide property-casualty, life and retirement, and general insurance operations of American International Group, Inc. Products and services are written or provided by subsidiaries or affiliates of American International Group, Inc. Not all products and services are available in every jurisdiction, and insurance coverage is governed by actual policy language. Certain products and services may be provided by independent third parties. Insurance products may be distributed through affiliated or unaffiliated entities. Certain property-casualty coverages may be provided by a surplus lines insurer. Surplus lines insurers do not generally participate in state guaranty funds and insureds are therefore not protected by such funds.